

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº 6024.2024/0005524-0

SAS - Jabaquara

EDITAL nº: 065/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Modalidade Núcleo de Convivência para Idosos

CAPACIDADE: 200 vagas

A Comissão de Seleção recebeu no dia 15 de julho de 2024, (02) duas propostas para o presente Edital, como mencionado no Extrato da Ata da Sessão Pública ocorrida no dia 18 de julho de 2024 sendo a primeira a entregar a proposta a **Sociedade de Amparo Fraternal Casa do Caminho – SAFRATER_ – CNPJ 43.897.560/0001-01** e posteriormente a **Associação Educacional e Assistencial Casa do Passarinho CNPJ 20.428.360.0001/04**.

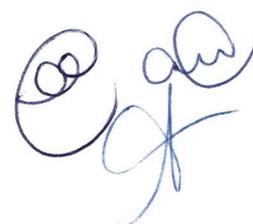
Em sessão pública a OSC Casa do Passarinho, ficou de encaminhar comprovante de experiência – Termo de Colaboração de SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos NCI – Núcleo de Convivência para Idosos ainda no mesmo dia da Sessão da Pública, 18.07.24, o que não ocorreu.

Segue análise do mérito das propostas apresentadas e em conformidade com o artigo 13, da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, justificando a classificação e desclassificação das organizações proponentes.

1 - Sociedade de Amparo Fraternal Casa do Caminho – SAFRATER: Itens 1 – Dados do Serviço foram apresentados de acordo com o edital. **Item 2 – Identificação da Proponente:** A OSC faz uma apresentação e um breve panorama histórico da organização, estando de acordo com o edital.

3 – Descrição da Realidade Objeto da Parceria: A proponente faz uma síntese histórica do distrito do Jabaquara, relaciona serviços de outras políticas públicas, caracteriza a população idosa no município e no distrito utilizando-se de dados do portal do envelhecimento, indicadores sociodemográficos da população idosa, censo demográfico realizado pela Supervisão de Saúde em 2010, análise e caracterização dos vazios socioassistenciais (2014-2015), Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE (2015), se refere ainda à Política Nacional do Idoso e insere dados do diagnóstico sócio territorial da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social de SP. Apresentam a caracterização do serviço em conformidade com a portaria 09/SMADS/2010 atendendo ao disposto no edital e no item.

4 – Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição (No mínimo em conformidade com o descrito a seguir, baseado no anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024). Neste item a OSC apresenta as dimensões, indicadores de metas e resultados de acordo com anexo II da IN 02/SMADS/24 e informa que considerará as dimensões descritas no item 5 – **Forma de Cumprimento das Metas** - e que as metas estarão detalhadas no item 5 atendendo ao solicitado no item.



5 – Forma de Cumprimento das Metas: Apresenta as dimensões e as metas para cada dimensão, detalha como será o cumprimento das metas nos subitens 5.1 -**Dimensão Estrutura Física e Administrativa** - 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, **5.2 - Dimensão: serviços, processos ou atividade** - 5.2.1, 5.3 (**Dimensão: Produtos ou resultados**) - 5.3.1, 5.3.2. No subitem 5.3.3 insere as atividades previstas para o Acompanhamento Social em Domicílio bem como as dimensões e metas conforme Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica 2012, atendendo ao solicitado no item.

6 – Detalhamento da Proposta: No subitem 6.1 – **Público-alvo** - em conformidade com o edital. O subitem 6.2 – **Informações das instalações a serem utilizadas** - atende ao solicitado e informa que o serviço será executado em imóvel próprio da organização, situado a Rua Jorge Rubens Neiva de Camargo, 110 – Americanópolis. No subitem 6.3 – **Vinculação da ação ...** - apresenta erro formal ao inserir a **IN 01/SMADS/2019 revogada juntamente com a IN 03/SMADS/2018**. Subitem 6.4 – **Forma de acesso dos usuários e controle da demanda oferta** - e 6.5 – **Metodologia** -, em consonância com a solicitação. O subitem 6.7 – **Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias** apresenta de acordo com a legislação pertinente e o detalha no item 5.3.3 – atendendo o solicitado pelo edital. Subitens 6.8 refere-se à articulação com o CRAS e a rede intersetorial, à gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda, em conformidade com a Norma Técnica e o edital. **6.9 – Detalhamento dos Recursos Humanos -6.9.1, 6.9.2, 6.9.3** apresentam em conformidade com a solicitação do item e da Norma Técnica da tipologia.

7 – Indicadores de Avaliação: A OSC apresentou em conformidade com o edital.

ANEXO ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA – Foi necessário solicitação de esclarecimentos quanto a valores em desacordo com a legislação. **Conforme artigo 43 da IN 02/SMADS/24 foi solicitado esclarecimentos e a OSC reapresentou novo Plano de Aplicação de Recursos compatível para OSC com isenção de cota patronal dentro dos prazos legais.** **1-Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria e 2- Descrição das despesas dos custos diretos e indiretos:** em conformidade com edital e planilha referencial. **3- Descrição das despesas que serão rateadas:** A OSC não apresenta descrição de rateio. **4- Opção por verba de implantação:** a OSC informa que solicitará verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com o edital. **5 Contrapartidas:** A OSC não apresenta contrapartidas e em relação a como pretende mobilizar o serviço a OSC informa: que *“A Safrater efetuará a aquisição do que for necessário para equipar o imóvel adquirido para a implantação e início de funcionamento do serviço conforme plano de trabalho, exceto o que for integrado na verba de implantação conforme IN 02/SMADS/2024 ...”* – cód. SEI 107686358. **6- Quadro de desembolso:** A proponente apresentou em consonância com o edital.

Desta forma, a Comissão de Seleção destaca que houve identidade e reciprocidade da OSC em estabelecer parceria com a SMADS, concluindo assim, pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela OSC **SOCIEDADE DE AMPARTO FRATERO CASA DO CAMINHO – SAFRATER.** A Comissão informa que o Plano de Trabalho apresentou erro formal, porém, sem comprometer metas e resultados. Foram solicitados esclarecimentos quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, que foram apresentados pela OSC dentro do prazo legal.

2 Associação Educacional e Assistencial Casa do Passarinho: Itens 1 – **Dados do serviço** foi apresentado conforme edital e item. 2 – **Identificação da Proponente:** apresenta os itens de



identificação da OSC, do presidente e um breve histórico da Casa do Passarinho. A OSC comete erro formal ao informar que possui matrícula na SMADS, no entanto, conforme documentação apresentada, é detentora de credenciamento, atendendo ao solicitado no item.

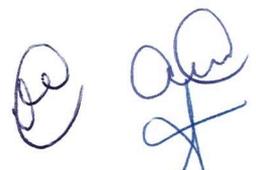
No item **3 – Descrição da Realidade Objeto da Parceria- (Demonstrar o nexo entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado)**: A proponente cita a legislação pertinente a população idosa, ainda que algumas informações necessitem de atualização, como, por exemplo, a aposentadoria compulsória aos 70 anos, mas este fato não prejudica a informação uma vez que a OSC cita a referência bibliográfica da informação. Se referem ainda a políticas públicas conquistadas por este público, bem como aponta novos desafios para a população idosa, famílias e sociedade na atualidade. Não apresentam as características territoriais e a conjuntura local, não atendendo ao solicitado no item.

4 – Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetro de aferição: (No mínimo em conformidade com o descrito a seguir, baseado no anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024). Atendem o mínimo solicitado no edital.

5 – Forma de cumprimento das metas: a OSC se propõe a atingir o parâmetro suficiente/superior em todas as dimensões, no entanto em vários itens ao demonstrar a forma de cumprimento das metas as apresentam de maneira difusa e inconsistente, como por exemplo, na dimensão PRODUTOS OU RESULTADOS a OSC afirma “*Fornecer alimentos que estejam de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista da SMADS, objetivando uma alimentação adequada a faixa etária do serviço...*”. Ressaltamos que em SMADS não há nutricionista que exerça esta atribuição, e este profissional não está previsto para esta tipologia de serviço, a OSC também não apresenta este profissional como contrapartida. A OSC não atualiza no plano de trabalho as alterações ocorridas com a publicação da IN 02/SMADS/24, por exemplo quando altera as prestações de contas parciais de semestral para anual.

6 – Detalhamento da Proposta: Subitem **6.1 – Público-alvo**: em conformidade com o solicitado no item. Subitem **6.2 – Informações das instalações a serem utilizadas**: A OSC informa: “*Bem Imóvel: Locado pela SMADS no distrito do Jabaquara, em consonância com a portaria 46/SMADS/2010*” em desacordo ao edital, que no item 3 - subitem 3.1.6 - Bem Imóvel: seja disponibilizado pela própria organização.

6.3 – Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. Aborda a vinculação da ação com a Política Nacional de Assistência Social e as demais normativas. Refere se a vinculação com a rede socioassistencial e territorial sem estabelecer nexo das legislações com as ações. No item **6.4 – Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada**, atende conforme descrito em edital. No item **6.5 – Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas** apresenta a caracterização do serviço, perfil dos usuários, objetivo da tipologia, objetivos específicos bem como se dará o funcionamento do serviço e informa que “*... a metodologia será pautada nos referenciais conceituais de Paulo Freire, no que diz respeito a construção das atividades a partir dos sujeitos/cidadãos/cidadãs/usuários a partir de sua realidade cultural e territorial ...*” Insere ainda as provisões institucionais, físicas e materiais, aquisição dos usuários, de acordo com a Portaria 09/SMADS/2012. Informa ainda que se referenciarão a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica, Portaria 46/SMADS/2010 e alterações indicadas pela



Portaria 09/SMADS/2012 e complementações posteriores e outros a serem disponibilizados por SMADS. Refere-se à Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, sem, no entanto, estabelecer o nexos com a proposta de trabalho apresentada, não atendendo ao solicitado no item. No subitem **6.6 – Forma de Monitoramento e avaliação dos resultados**. Apresenta uma tabela nomeada como: Resultados Esperados e Indicadores: Ressaltamos que nesta tabela apresentam questões que não dialogam com a tipologia do serviço. Exemplo: **Resultado Esperado:** Participação Escolar – **Indicadores Qualitativos:** Sensibilização integrada nos níveis de interesse, desenvolvimento, participação, valorização, e melhoria na aprendizagem – **Indicadores Qualitativos:** Frequência Escolar e Aproveitamento – **Meios de Aferição:** Através de conversação com os familiares, obter informações sobre o cotidiano escolar dos usuários. *Apresenta como resultados esperados pelo NCI: “Informar e contatar as escolas (EJA, CIEJA e MOVA) que atendam nossos usuários, quando evidenciados casos de abandono ou evasão”*. Não atende ao solicitado no subitem. **Subitem 6.7 – Demonstração de metodologia do trabalho Social com famílias** – Apresentam conforme Norma Técnica dos serviços e o Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF. Quando se refere as Reuniões Socioeducativas com as famílias dos usuários descreve “Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) para as famílias beneficiárias, do PETI e validá-lo com o técnico do CRAS, gestor/a do serviço, conforme Plano de Ação para o PETI na cidade de São Paulo – abril/2011” e “Registrar as atividades coletivas com as famílias beneficiárias do PETI no instrumental indicado no Plano de ação para o PETI na cidade de São Paulo – abril/2011”, em desacordo com a legislação para a tipologia. **Subitem 6.8 – Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial** – A proponente se refere a articulação com o CRAS e aos SCFV – NCI e CCA no território do Campo Limpo mantidos com parceria com iniciativa privada. Não demonstram capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e demais políticas setoriais no âmbito territorial. Não atende ao solicitado no edital. **Subitem 6.9 – Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:** Informa o quadro de recursos humanos de acordo com a legislação vigente. Quanto ao subitem 6.9.1- **Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço ...** - descreve as habilidades, atribuições e competências de cada função. Ao detalhar as atribuições o faz conforme a Norma Técnica, porém, na função dos técnicos acrescenta a frase “60Ver em “Parâmetros para a atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) na Política de Assistência Social”, Brasília – DF, elaborado pelos conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social – CFESS, CFP, CRESSs, CRPs”. Descreve as atribuições do Auxiliar Administrativo em desacordo com a legislação e não descreve o perfil e as atribuições do oficinheiro, em desacordo com o solicitado no edital. **6.9.2 – Especificar no quadro de recurso humanos a formação de cada profissional, bem como a carga horária, habilidades e competências** contemplam o disposto no edital com base nas normatizações que orientam o trabalho. Apresentam um quadro descritivo de funções por dimensões. O item 6.9.3 está de acordo com o edital pois não prevê a utilização de horas técnicas. Não atende o item em sua totalidade.

7- Indicadores de Avaliação: A OSC apresentou em conformidade com o Edital.

ANEXO ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.

1 Descrição de Receitas Expressa pelo valor da parceira: Apresentou em conformidade com o Edital, para OSC não isenta da Cota Patronal. **2- Descrição das despesas por custos diretos e indiretos:** Apresentou em conformidade com Edital. **3- Descrição das despesas que serão rateadas:** Não apresentou rateio. **4- Opção por verba de implantação:** a OSC solicita verba de



implantação no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com o Edital e apresenta um quadro com proposta de gastos. **5 - Contrapartidas:** Não apresentou contrapartidas. **6 – Quadro de desembolso:** a proponente apresentou em consonância com o edital.

Desta forma, a Comissão de Seleção destaca que não houve identidade e reciprocidade da OSC em estabelecer parceria com a SMADS. A proposta apresentou erros formais e erros que comprometem as metas e resultados, não atendendo ao proposto no edital, concluindo assim, com o apontamento DE **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DO PASSARINHO.**

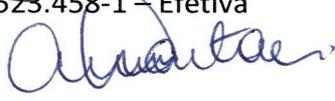
Tendo em vista que para o Edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

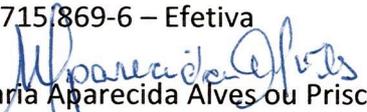
PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	43.897.560/0001-01	SOCIEDADE DE AMPARO FRATERO CASA DO CAMINHO - SAFRATER	CLASSIFICADA
2	20.428.360/0001-04	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DO PASSARINHO	DESCCLASSIFICADA

Considerando a análise das propostas apresentadas para o Edital acima qualificado ter apontado apenas (01) uma considerada **CLASSIFICADA**, fica a OSC **SOCIEDADE DE AMPARO FRATERO CASA DO CAMINHO - SAFRATER** apta a celebrar parceria com a SMADS.

São Paulo, 30 de julho de 2024.


Margaret Silvestre de Oliveira
Presidente da Comissão de Seleção
RF. 523.458-1 – Efetiva


Adriana de Carvalho Martoni
Membro da Comissão de Seleção
F. 715.869-6 – Efetiva


Maria Aparecida Alves ou Priscila
Membro da Comissão de Seleção
RF. 476.617-2 - Comissionada